

EDITAL Nº 001/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

REGISTRADO	
SOB N° NO LIVRO DE EDITAIS N°	
Tenente Portela,/	
Assinatura do funcionário responsável	

ABERTURA DE CADASTRO PARA O PROGRAMA AUXÍLIO **TRANSPORTE** Α **ESTUDANTES** REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO **ENSINO CURSOS TÉCNICOS** E/OU PROFISSIONALIZANTES E ENSINO SUPERIOR (UNIVERSITÁRIO) REFERENTE AO 10 SEMESTRE/2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para o Programa Auxílio Transporte a Estudantes regularmente matriculados em Curso Técnico integrado ao Ensino Médio, Cursos Técnicos e/ou Profissionalizantes e Ensino Superior (universitário), para o 1º (primeiro) semestre do ano de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 2.833/2022 com alterações da Lei Municipal nº 2.866/2022, e pelo Decreto nº 030 de 27 de fevereiro de 2024, consoante os termos e condições abaixo descritas:

1. DO PRAZO E DA INSCRIÇÃO

- 1.1 O prazo para as inscrições dos estudantes ao referido programa será do dia **04 de março de 2024 a 15 de março de 2024**, nos seguintes locais e horários:
- 1.1.1 Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto SMECD, situado na Avenida Santa Rosa, nº 391, (junto a escola Ayrton Senna), Centro de Tenente Portela, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00. No momento da inscrição, o candidato deverá entregar em envelope, que deverá estar lacrado, contendo no seu interior os documentos exigidos para a inscrição.
 - 1.1.2 Pelo endereço de e-mail: <u>partiuestudar@tenenteportela.rs.gov.br</u>.
 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido.
- O e-mail de confirmação de recebimento dos documentos enviados será o documento válido que confirma somente a inscrição, e não a conferência dos mesmos.
- Findo o prazo das inscrições, a Comissão designada para o Programa Auxílio Transporte procederá à conferência e análise da documentação recebida.
- 1.2. Os estudantes beneficiados com o Auxílio Transporte no segundo semestre de 2023 que, excepcionalmente, não apresentaram <u>Atestado de Frequência e Aprovação</u> das



disciplinas matriculadas no referido semestre, terão até o dia 15 de março de 2024 para apresentá-lo, juntamente com as demais documentações necessárias para se habilitar no auxílio transporte do primeiro semestre de 2024.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Para a inscrição é necessário a entrega de TODOS os seguintes documentos, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.833/22:
 - I. Ficha de inscrição (anexo I)
 - II. Declaração (anexo II).
 - III. Documentos necessários (anexo III), sendo eles:
 - a) Cópia do RG do estudante;
 - b) Cópia do CPF do estudante;
 - c) Cópia de título de eleitor do estudante, para estudantes com idade igual ou superior a 18 anos;
 - d) Declaração de matrícula fornecida pela instituição de ensino ou escola técnica;
 - e) Atestado de frequência e aprovação do segundo semestre de 2023 (somente para quem foi contemplado com o auxílio transporte no segundo semestre de 2023);
 - f) Comprovar residir em Tenente Portela e ser estudante usuário de transporte coletivo público ou privado ou que se utilize qualquer meio de transporte inclusive próprio, através de um dos seguintes documentos:
 - Em caso de transporte coletivo público ou privado, apresentar um dos seguintes documentos: Declaração, recibo, nota fiscal, passagem, lista do DAER ou outro equivalente;
 - Em caso de outro meio de transporte, apresentar declaração do proprietário do veículo com firma reconhecida em cartório.
 - IV. Declaração de viagem (anexo IV).
 - V. Indicação de conta para crédito do auxílio transporte (anexo V).
 - VI. Documento a ser entregue posteriormente:
- VI. I O estudante deve apresentar ao Município até a data máxima de 31 de agosto de 2024, o Atestado de Frequência e Aprovação nas matérias/disciplinas matriculadas no 1º (primeiro) semestre de 2024.



VI. II - Em caso de não apresentação deste documento, o beneficiado deverá devolver o valor recebido, devidamente corrigido pelo INPC, por não preencher os requisitos dispostos nas Leis Municipais nº 2.833/2022 e nº 2.866/2022.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1. O estudante deve possuir os requisitos mínimos que são eles:
- I. Comprovar ser estudante através de comprovante de matrícula e/ou atestado de Matrícula/Frequência da Instituição de Ensino.
- II. Residir em Tenente Portela e integrar o grupo de estudantes que utilizam transporte coletivo público, privado ou qualquer outro meio de transporte, inclusive o próprio.
- 3.2. Não terão direito ao auxílio transporte, estudantes que:
- a) Já possuem Graduação em Ensino Superior Completo;
- b) Foram reprovados por mais de uma vez no Curso Técnico integrado ao Ensino Médio;
- c) Foram reprovados em mais de 02 disciplinas no semestre nos casos de alunos de Graduação de Ensino Superior;
- d) Desistirem por mais de uma vez de curso de graduação de Ensino Superior, salvo em decorrência de caso fortuito ou força maior, analisado individualmente pela Comissão do artigo 5°, da Lei Municipal nº 2.833/2022;
- e) Não apresentarem o atestado de frequência e/ou demais documentações.

4. DO RECURSO

- 4.1. Serão estabelecidos os prazos para interpor recursos de homologação de inscrições e homologação de listagem de aprovados a receber o auxílio.
- 4.2. Para interpor recurso das inscrições o prazo será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da mesma.
- 4.3. Para interpor recurso contra o indeferimento da concessão do benefício caberá recurso hierárquico ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da ciência ou publicação da decisão proferida.
- 4.4. O Recurso deverá ser entregue junto a Prefeitura Municipal de Tenente Portela, situada na Praça Tenente Portela, n° 23.



5. DA PUBLICAÇÃO E RESULTADOS

5.1. Serão publicadas no site do Município (https://www.tenenteportela.rs.gov.br/), no Mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura todo e qualquer ato referente a este Edital.

6. CRONOGRAMA

Publicação do edital	01/03/2024
Período de inscrições	04/03/2024 a 15/03/2024
Divulgação das inscrições homologadas	25/03/2024
Prazo para recurso contra as inscrições homologadas	26 a 27/03/2024
Resultado da lista final das inscrições homologadas após recurso	04/04/2024
Divulgação da lista de aprovados a receber o auxílio	05/04/2024
Prazo para recurso contra a lista de aprovados a receber o auxílio	08 a 12/04/2024
Resultado final dos aprovados a receber o auxílio.	19/04/2024

7. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Os interessados poderão obter maiores informações sobre o presente edital junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de Tenente Portela/RS, em dia e horário de expediente.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 01 dias do mês de março de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito de Tenente Portela/RS

Registre-se e publique-se: 01 de março de 2024.

PAULO JOSSELINO FARIAS

Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social.





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

DADOS ACADÊMICOS:			
Nome do aluno (a):			
Nome do Curso e ano/semes	tre:		
		Término:	
DADOS PESSOAIS:			
Data de nascimento:/_		Sexo: () Masculino () Feminino	
Documento identidade (RG):		CPF:	
Estado civil:		Título de Eleitor:	
Endereço:		n°	
		Município:	
Fone residencial:		Celular:	
		_Empresa que trabalha:	
Fone Comercial:		Há quanto tempo reside no município?	



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu,		, ,	ortador
	e inscrito no CPF		
residente e domiciliado à A	.v/Rua	nº	
Bairro	, no Município de Tenente	Portela-RS, DECLARO para	ı fins de
recebimento do Auxílio Tran	nsporte, estar ciente que na ap	resentação de informações	falsas,
implicará na reprovação do re	equerimento, sujeitando-me às p	enalidades previstas no Art.	299 do
Decreto Lei nº 2.848 de 7/12/1	1940. (falsidade ideológica).		
	Tananta Danta	Ja/DC	
	Tenente Porte	ela/RS,//	·
	Assinatura		



ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ANEXAR AO REQUERIMENTO

- A) Cópia do RG do estudante;
- B) Cópia do CPF do estudante;
- C) Cópia de título de eleitor do estudante, para estudantes com idade igual ou superior a 18 anos;
- D) Declaração de matricula fornecida pela instituição de ensino ou escola técnica;
- E) Atestado de frequência e aprovação do segundo semestre de 2023 (somente para quem foi contemplado com o auxílio transporte no segundo semestre de 2023);
- F) Comprovar residir em Tenente Portela e ser estudante usuário de transporte coletivo público ou privado ou que se utilize qualquer meio de transporte inclusive próprio, através de um dos seguintes documentos:
- Em caso de transporte coletivo público ou privado, apresentar um dos seguintes documentos: Declaração, recibo, nota fiscal, passagem, lista do DAER ou outro equivalente;
- Em caso de outro meio de transporte, apresentar declaração do proprietário do veículo com firma reconhecida em cartório.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VIAGEM

Eu,	, DECL	ARO estar regularmente
Matriculado no curso de		
	, e viajarei	dia(s), por semana,
até o final do semestre do ano de	·	
Para maior clareza firmo o presente.		
	Tenente Portela/RS,	
	Assinatura	



INDICAÇÃO DE CONTA PARA CRÉDITO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

portador(a) do RG nºe inscrito(a) no CPF/MF nºem sendo beneficiário do auxílio transporte nos termos desta lei, autorizo o crédito na conta: Titular:	Eu			
Titular: Banco: Agência: Conta nº: Chave PIX: DECLARO, ainda, que os dados deste anexo são de minha inteira responsabilidade. Para maior clareza firmo o presente.				
Banco: Agência: Conta nº: Chave PIX: DECLARO, ainda, que os dados deste anexo são de minha inteira responsabilidade. Para maior clareza firmo o presente.	em sendo beneficiário do auxílio t	ransporte nos termos desta lei, autorizo o crédito na conta:		
Banco: Agência: Conta nº: Chave PIX: DECLARO, ainda, que os dados deste anexo são de minha inteira responsabilidade. Para maior clareza firmo o presente.	Titular:			
Agência: Conta nº: Chave PIX: DECLARO, ainda, que os dados deste anexo são de minha inteira responsabilidade. Para maior clareza firmo o presente.				
Chave PIX: DECLARO, ainda, que os dados deste anexo são de minha inteira responsabilidade. Para maior clareza firmo o presente.				
Chave PIX: DECLARO, ainda, que os dados deste anexo são de minha inteira responsabilidade. Para maior clareza firmo o presente.				
Chave PIX: DECLARO, ainda, que os dados deste anexo são de minha inteira responsabilidade. Para maior clareza firmo o presente.	nº:			
DECLARO, ainda, que os dados deste anexo são de minha inteira responsabilidade. Para maior clareza firmo o presente.				
	·	presente.		
Assinatura				